



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 870/GR/UFFRS/2019, de 8 de agosto de 2019, publicada no Boletim Oficial da UFRS:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional ao Servidor Técnico Administrativo em Educação a seguir relacionado:

Nome	SIAPE	Cargo	Padrão de Vencimento		Vigência	Processo nº
			De	Para		
Josiane Luisa Brand	100733	Assistente em Administração	I (um)	II (dois)	29/07/2019	23205.001857/2019-64

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional ao Servidor Técnico Administrativo em Educação a seguir relacionado:

Nome	SIAPE	Cargo	Padrão de Vencimento		Vigência	Processo nº
			De	Para		
Josiane Luisa Brand	1007333	Assistente em Administração	I (um)	II (dois)	29/07/2019	23205.001857/2019-64

Chapecó-SC, 18 de setembro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor

PORTARIA Nº 870/GR/UFFRS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando a PORTARIA Nº 347/GR/UFFRS/2010 e o Artigo 10 da LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional ao Servidor Técnico Administrativo em Educação a seguir relacionado:

Nome	SIAPE	Cargo	Padrão de Vencimento		Vigência	Processo nº
			De	Para		
Josiane Luisa Brand	100733	Assistente em Administração	I (um)	II (dois)	29/07/2019	23205.001857/2019-64

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRS.

Chapecó-SC, 8 de agosto de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor